



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

Ofício n° ____/2023

Aveiro-Pará, 14 de dezembro de 2023.

A empresa
AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF n° 564.182.722-34

Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para nos encaminhar um ofício com a aceitação do pedido de termo aditivo de prazo com as seguintes CERTIDÕES FISCAIS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E FGTS) da empresa contratada do objeto **contratação de profissional especializada para desempenhar as atividade de pregoeiro junto ao setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Aveiro/pá**, para o ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2023., INEXIGIBILIDADE N° 004-2023, procedimento licitatório a fim de fazer o 1° Termo aditivo.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2° da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes. Conforme clausula XI do contrato e Art. 57, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA
CONTRATANTE

1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023/CMA
